



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO 0004589-44.2007.4.05.8300 EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

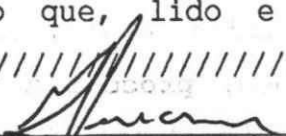
EXECUTADO: SIDNEY WANDERLEY SILVA E OUTRO

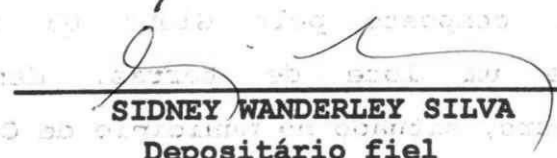
Aos 10(DEZ) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte(2022), nesta cidade de Camaragibe - PE, Estado de Pernambuco, na Rua Marília, nº 3, Km 12 - Aldeia, endereço para onde me dirigi e, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, extraído do processo em que figuram como partes as acima referidas, após as diligências e a observância das formalidades legais, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, **procedi a PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** do bem a seguir discriminado, para garantia e satisfação da dívida da Execução acima especificada:

1. Um terreno, composto pela Gleba 03 e Gleba 04, desmembradas de um lote de terras, desmembrado da Propriedade Besouro, situado no município de Camaragibe/PE, com os limites e confrontações constantes, respectivamente, na matrícula de n. 2651 e na matrícula de n. 2652, do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Camaragibe/PE, perfazendo uma área de terreno de 10.000 (dez mil) metros quadrados. O terreno penhorado encontra-se murado, com construções que outrora existiam completamente deterioradas, restando apenas edificada na entrada do imóvel uma guarita de aproximadamente 10 (dez) metros quadrados, em más condições de conservação. No terreno verifica-se algumas colunas que deveriam ser de galpões que foram demolidos e algumas paredes que restaram dos galpões

ou depósitos que haviam no local (vide fotos anexadas aos Autos). Dadas as condições das edificações existentes no imóvel, a avaliação foi realizada após pesquisas no mercado, junto a corretores de imóveis e sites especializados, levando-se em consideração apenas o terreno em "terra nua", que avalio em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Em seguida, realizada a penhora, nomeei o depositário dos bens penhorados, na pessoa do Sr(a). **SIDNEY WANDERLEY SILVA** Cédula de identidade nº 1343.320 e portador do CPF(CIC) nº 147.072.334-49, residente na RUA ANIBAL RIBEIRO VAREJÃO, Nº 515 - CANDEIAS - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE.

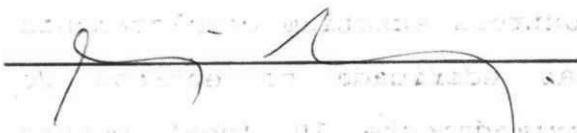
que aceitou o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo de depositário fiel, comprometendo-se a não abrir mão do depósito ora confiado, sem prévia ordem judicial. Do que, para constar, lavrei este Auto de Penhora, Avaliação e Depósito que, lido e achado conforme vai devidamente assinado.////


Airton Vasconcelos de Alencar
Oficial de Justiça Avaliador


SIDNEY WANDERLEY SILVA
Depositário fiel

Ciente da penhora, avaliação e prazo de oposição para embargos em data de 05/09/2022

Executada





Processo nº 000458244/2007-05.8300

Assinado eletronicamente por:

MARION DE ASSUNÇÃO DE ALENCAR - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 09/09/2022 14:12:00

Identificador: 884058300824127932

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22090904893322800000028486301

Scanned with CamScanner